PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Processo Administrativo **nº 5569/2025**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, § 7º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.2. Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de **R$ 5.054,39 (CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. As escolhidas para firmarem a presente contratação são as empresas:

2.1.1. Para o item 7, **AUTO PECAS E AUTO CENTER VITOR J J LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.811/0001-63, com sede na RUA RIACHUELO, Nº 860 – CENTRO, PERUIBE/SP, CEP 11770-096, com valor total de **R$ 479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**;

2.1.2. Para os itens 2, 6, 12 e 13, **D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.144.192/0001-14, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 750 – PAULICEIA, PIRACICABA/SP, CEP 13424-270, com valor total de **R$ 2.124,75 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**;

2.1.3. Para os itens 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11, **MUTTAS AUTO PECAS & MOTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.646.820/0001-31, com sede na AV PADRE LEONARDO NUNES, Nº 1218, COMPLEMENTO 1220 – CENTRO, PERUIBE/SP, CEP 11750-000, com valor total de **R$ 2.106,00 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS)**.

2.2. As contratadas acima foram escolhidas porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertaram preços em acordo com o valor de mercado na **fase de cotação e etapa de lances**, sendo compatíveis com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado conforme item 1.2 acima, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Mapa de Pesquisa de Preços apenso aos autos.

Peruíbe/SP, 26 de maio de 2025.

LUIZ VICENTE DE ARAUJO MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por Luiz Vicente De Araujo Moreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ebcd5137-7bec-4631-a28e-fabf0e18b6e6